



## EDITAL Nº 001/ 2007

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Crato, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Seleção Pública destinada ao preenchimento de 100 (cem) vagas para cada uma das micro-áreas distribuídas na cidade de Crato - Ceará para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), que irão compor a Equipe do Programa de Saúde da Família (PSF) de Crato, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

#### 1. Das Disposições Preliminares

1.1. A Seleção Pública regida por este Edital será coordenada e executada pela Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Araripe - Fundação Araripe, conforme contrato realizado entre esta e o Município de Crato.

1.2. A Fundação Araripe poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer da Escola de Saúde Pública do Ceará, quer da Universidade Regional do Cariri - URCA, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção.

1.3. Os trabalhos sob a coordenação da Fundação Araripe terminarão com o envio ao Município do Crato da classificação final da 2ª etapa do certame (Prova Prática).

1.4. A seleção de que trata este Edital consistirá em provas de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório; prova prática, de caráter classificatório e curso de formação de Agentes Comunitários de Saúde, de caráter classificatório (que será realizado pela Secretaria de Saúde do Crato).

1.5. Neste Edital, entende-se por micro-área delimitações geográficas da cidade de Crato, definidas pela Prefeitura Municipal no processo de territorialização realizado no ano de 2006.

#### 2. Dos requisitos para a Inscrição

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

b) Ter idade mínima de 18 anos completos.

c) Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente ou estar cursando o último ano do ensino médio.

d) Morar na micro-área do Município de Crato na qual o(a) candidato(a) irá concorrer ou no perímetro da mesma.

#### 3. Das Inscrições

3.1. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, somente. Será aceita apenas uma inscrição por candidato que concorrerá a uma única vaga na micro-área indicada.

#### 3.2. Sobre a localização das micro-áreas:

a) antes do ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá identificar, de acordo com a micro-área que irá concorrer, dentre as do anexo IV deste edital, disponíveis nos locais de inscrição a através do site [www.crato.gov.br](http://www.crato.gov.br),

b) caso o(a) candidato(a) more no perímetro de duas ou mais micro-áreas, o(a) mesmo(a) poderá optar por apenas uma delas.

#### 3.3 Inscrição Presencial

3.3.1. O pedido de inscrição presencial será recebido nos dias úteis no período de 31 de outubro de 2007 a 07 de Dezembro de 2007, nos seguintes locais de

inscrição e Horários:

Prefeitura Municipal do Crato:

Palácio Alexandre Arrais

Largo Júlio Saraiva s/n - Centro - Crato - Ceará.

HORÁRIO - 9h as 14h

Secretaria de Saúde do Crato:

Centro Administrativo

Rua 7 de setembro, 150 - Crato - Ceará

HORÁRIO - 9h as 14h

Fundação Araripe

Rua Leandro Bezerra, 338, Centro, Crato - Ceará.

HORÁRIO - 9h as 12h e 13h as 16h

3.3.2. No ato da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá:

a) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras nem emendas, datada e assinada pelo(a) candidato(a) bem como: comprovante original do depósito da taxa de inscrição e, obrigatoriamente, cópia (acompanhada de original para verificação) do comprovante de residência com a identificação da micro-área e cópia do documento de identidade (frente verso lado a lado) colada no local indicado. São considerados documentos de identidade válidos: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

b) No caso de inscrição por Procuração, não é necessário o reconhecimento de firma, no entanto deverá ser entregue o original da Procuração. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) por Procuração assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) Procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu(sua) representante no preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato(a).

c) Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax.

3.3.3. O(a) candidato(a) receberá seu Cartão de Inscrição no período de 14 a 18 de janeiro de 2008 na Fundação Araripe, no horário de 9 às 16 horas; o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

#### 3.4. Da Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.4.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário na conta no. 33.611-4 da agência 454-5 do Banco Bradesco, em Favor da Fundação Araripe, Não serão aceitos comprovantes de depósitos em envelopes.

3.4.2. Só serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para doadores de sangue com duas doações registradas nos últimos 12 meses, anteriores à data de início das inscrições, sendo a última doação datada de julho de 2007, comprovada mediante declaração original do HEMOCE.

#### 4. Das Etapas de Seleção

O processo seletivo constará de três etapas, a seguir descritas:

Primeira Etapa - de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma prova Objetiva.

Segunda Etapa - de caráter classificatório, será constituída de Prova Prática. Somente participará desta Etapa os 5 (cinco) primeiros classificados de cada micro-área de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Etapa.

Terceira Etapa - de caráter classificatório, será constituído e Curso de Formação para Agentes

Comunitários de Saúde. Somente participará desta Etapa o primeiro classificado de cada micro-área, ou seja, 100 candidatos. De acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida com a 2ª etapa, pode-se realizar novo curso de formação para preenchimento de vagas remanescentes e ou novas vagas criadas dentro do prazo de validade do processo seletivo.

#### 4.1 Provas

a) Prova Objetiva - será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais somente uma é correta. A prova valerá 60 pontos, sendo 10 (dez) questões com o valor de 3 (três) pontos, 10 (dez) questões com o valor de 2 (dois) pontos e 10 (dez) questões com o valor de 1 (um) ponto. O mínimo para classificação é de 18 (dezoito) pontos.

Nesta etapa serão abordados os seguintes tópicos, de acordo com o Anexo II: Princípios do Sistema Único de Saúde - SUS; Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde; Noções de Vigilância à Saúde; Ações de Educação em Saúde com Indivíduos, Famílias, Grupos e Comunidades; Mobilização e Participação Social; Noções de Saneamento e Higiene; e o Programa Saúde da Família - PSF - Como Estratégia de Organização da Atenção à Saúde.

b) Prova Prática - Esta prova, com o valor máximo de 100 (cem) pontos, será realizada com base no conteúdo constante no Anexo II deste Edital e nas atitudes e habilidades dos concorrentes em desenvolver ações de saúde.

c) Curso de Formação para Agentes Comunitários de Saúde - Esta etapa, com valor de 10 pontos, será realizada com base no conteúdo do manual de agentes comunitários de saúde, a ser fornecido durante a realização do Curso.

#### 5. Da Aplicação das Provas.

Não serão aplicadas provas fora das datas, dos locais e dos horários pré-determinados neste Edital.

##### Prova Objetiva

5.1. A prova será realizada no horário das 8h às 12h do dia 20 de janeiro de 2008 nos locais indicados no cartão de identificação do candidato.

5.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade e do cartão de inscrição.

5.3. O(a) candidato(a) receberá o Caderno Questionário com as 30 questões conforme o subitem 4.1 e sua Folha-Resposta, onde deverá marcar em cada questão a única alternativa verdadeira. Será considerada nula a resposta, marcada na Folha-Resposta, que contiver indicação de mais de uma alternativa ou, ainda, omissão e/ou rasura.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova.

5.5. Durante a aplicação da prova, não será permitida a consulta de qualquer espécie, nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como calculadora de qualquer tipo, Pager, telefone celular, aparelhos de rádio transmissão ou similares.

5.6. O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno Questionário juntamente com a Folha-Resposta.

5.7. O gabarito da prova será divulgado às 15h do dia 20 de janeiro de 2008, nos locais de realização das provas, e no site da Fundação Araripe.

##### Prova Prática

5.8. O Informativo com o dia, local e horário da Prova Prática de cada candidato(a) será divulgado no site

[www.fundacaoararipe.org.br](http://www.fundacaoararipe.org.br) e nos locais de inscrição a partir do dia 30 de janeiro de 2008.

5.9. A Prova Prática será realizada no período de 11 a 20 de fevereiro de 2008.

5.10. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência munido(a) do Documento Oficial de Identidade.

5.11. Serão formados grupos de no máximo 12 candidatos dentre classificados para esta etapa, podendo ser de duas ou mais micro-áreas distintas. Serão avaliadas atitudes e habilidades necessárias para o desenvolvimento do trabalho do Agente Comunitário de Saúde

Do Curso de Formação para Agentes Comunitários de Saúde

5.12. Será realizado pela Secretaria de Saúde do Município do Crato, com duração de 40 horas. Serão avaliados os conteúdos necessários para as ações que serão desenvolvidas pelos ACS, no âmbito de cada micro-área.

#### 6. Dos Critérios de Classificação

6.1. A nota final dos candidatos, para fins de classificação final, será a pontuação obtida com a nota da 3.a Etapa.

6.2. Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que: a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva;

c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

#### 7. Dos critérios de desclassificação

Será eliminado da Seleção quem:

a) faltar a qualquer das provas;

b) não estiver classificado na Primeira Etapa até o quíntuplo do número de vagas da micro-área para a qual concorre;

c) obtiver menos de 18 (dezoito) pontos na Prova Objetiva;

d) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar.

#### 8. Do Resultado da Seleção

8.1. O resultado da Seleção será divulgado, para conhecimento dos(as) candidatos(as), a partir de 30 (trinta) dias da realização do curso de formação para Agentes Comunitários de Saúde, na sede da Secretaria de Saúde e no site [www.fundacaoararipe.org.br](http://www.fundacaoararipe.org.br) e [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br)

8.2. A homologação do resultado desta seleção dar-se-á por micro-área, na forma e condições previstas neste Edital, por ato do Prefeito Municipal de Crato e publicada no Diário Oficial do Município.

#### 9. Da Validade da Seleção

9.1. A Seleção será válida por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do seu resultado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

10. Dos requisitos básicos para a Contratação  
Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) morar na micro-área do Município de Crato para a qual se inscreveu.
- e) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por exames e atestados médicos.

#### 11. Da Contratação

11.1. A contratação dos empregados públicos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos;

11.2. O contrato de trabalho far-se-á de acordo com as normas integrantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, da seguinte forma:

11.2.1. Salário-base de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

11.2.2. Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

11.3. A Administração Municipal estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho.

11.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato de sua contratação os seguintes documentos:

- a) Documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- b) Título de Eleitor, com o comprovante de voto na última eleição ou declaração do TRE que comprove a quitação das obrigações eleitorais;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Documento que comprove quitação com as obrigações militares, para os homens;
- e) CPF;
- f) PIS ou PASEP, se cadastrado;
- g) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente.
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Federal e Justiça Comum.

#### 12. Das Disposições Gerais

12.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá solicitar através de requerimento, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, entregando-o em um dos locais de inscrição no período da inscrição.

12.2. A não solicitação, no ato da inscrição, do atendimento diferenciado para o candidato portador de deficiência implica a sua não concessão no dia da realização da prova.

12.3. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração Municipal.

12.4. Observadas as necessidades operacionais da Administração Municipal, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação, por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada unicamente para o endereço constante da Ficha de Solicitação de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto ao setor de recursos humanos da

Secretaria Municipal de Saúde (Centro Administrativo).  
12.5. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado na carta de convocação, mencionada no subitem anterior, se aceita ou não o cargo. Caso não aceite sua indicação será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final da micro-área correspondente, considerando-se a omissão também como desistência.

12.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo, para este último fim, o resultado da seleção publicado no Diário Oficial do Município.

12.7. A inscrição na seleção implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.8. As reclamações sobre o gabarito da Prova Objetiva serão analisadas e resolvidas pela Fundação Araripe, ouvida a Comissão Examinadora, a vista de requerimento fundamentado, desde que entregues no dia 21 de janeiro de 2008, no horário das 9h às 16h, na sede da Fundação Araripe.

12.9. O resultado do requerimento citado no subitem 12.8 será entregue ao candidato interessado, a partir do dia 23 de janeiro de 2008, no horário das 9h às 16h, na sede da Fundação Araripe.

12.10. Caberá recurso do resultado da Seleção, que deverá ser impetrado junto à Secretária de Saúde do Município, no horário das 9h às 16h, com prazo de 1 (um) dia após 24h da divulgação do resultado.

12.12. O resultado da Seleção será homologado e publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

12.13. A homologação da presente seleção será feita por cada uma das micro-áreas do Município de Crato.

12.14. A informação da micro-área na qual reside e para a qual concorre o(a) candidato(a) é de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a).

12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Araripe e pela Secretaria de Saúde de Crato.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO, em 29 de outubro de 2007. Samuel Araripe - PREFEITO DE CRATO.

#### ANEXO I - QUADRO RESUMO

Emprego Público - Agente Comunitário de Saúde;

Total de vagas - 100 (cem) vagas distribuídas nas micro-áreas da cidade de Crato, conforme anexo V;

Regime de Trabalho - 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

Qualificação Exigida - Ensino Médio Completo ou equivalente;

Remuneração - salário-base R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

#### ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Programa para a Prova de Conhecimentos Específicos

1. Princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;

2. Promoção, prevenção e proteção à Saúde;

3. Noções de Vigilância à Saúde;

4. Ações de Educação em Saúde na Estratégia do "Saúde da Família";

5. Participação Social;

6. O Programa Saúde da Família - PSF - como estratégia de organização da Atenção Primária em Saúde;

Referências Bibliográficas

· CEARÁ. Secretaria da Saúde do Estado. O jeito Cearense de fazer o SUS: Um guia para os gestores municipais. /SESA; organização de Isabel Cristina Cavalcante Carlos et al.-Fortaleza: SESA, 2004.



[www.saude.ce.gov.br](http://www.saude.ce.gov.br)

· BRASIL. Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 - Título VIII - Capítulo II - Seção II: Da saúde

· BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde, 3ª edição. Brasília, 2000.

#### ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os Agentes Comunitários de Saúde deverão trabalhar em equipe de saúde da família; auxiliar as pessoas e os serviços de promoção e proteção da saúde; realizar, em conjunto com a equipe, atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da unidade básica de saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade; promover ações de educação e saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; orientar, acompanhar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde; realizar e registrar visitas domiciliares; estimular a inclusão social; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da micro-área, consolidando e analisando os dados obtidos; estimular a participação comunitária em ações de saúde; estabelecer articulação com equipamentos sociais e políticas públicas; realizar mapeamento institucional, demográfico e social de sua micro-área; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 5 (cinco) anos de idade; orientar e acompanhar gestantes e suas famílias quanto ao pré-natal, parto e puerpério; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno e os cuidados aos recém-nascidos e crianças; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; participar de campanhas de vacinas e ou ações educativas; executar tarefas afins.



**ANEXO IV**

**QUANTIDADE DE VAGAS PARA ACS POR LOCALIDADE – RUAS, SÍTIOS E VILAS.**

ZONA	ÁREA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS SOLICITADAS	CARÊNCIA DE VAGAS POR, SÍTIOS, VILAS E BAIROS
Rural	001	PONTA DA SERRA I	03	MICRO ÁREA: 01 – Sítio Malhada. MICRO ÁREA :02 – Sítio Palmeirinha dos Britos. MICRO ÁREA :03 – Sítio Caboclo.
Rural	012	PONTA DA SERRA II	01	MICRO ÁREA: 01 – Sede do Distrito.
Rural	029	PONTA DA SERRA III	03	MICRO ÁREA: 01 – Vila São Francisco MICRO ÁREA: 02 – Vila Guilherme MICRO ÁREA: 03 – Sede do Distrito
Rural	002	DOM QUINTINO	02	MICRO ÁREA: 01 – Sítios: Cachoeira dos Gonçalves, Zabelê e Caninana MICRO ÁREA: 02 – Sede do Distrito
Rural	003	SANTA FÉ	02	MICRO ÁREA: 01 – Sítio Baixa do Maracujá MICRO ÁREA: 02 – Sítios Brejinho e Araticum
Rural	004	MONTE ALVERNE	03	MICRO ÁREA: 01 – Sítios Caldeirão e Umari MICRO ÁREA: 02 – Sítios Má Cozido e Angicos MICRO ÁREA: 03 – Sítios Tabocas dos Teles, Tabocas dos Xavies e Umburanas.
Rural	005	BELMONTE	04	MICRO ÁREA: 01 – Sítio Rosto. MICRO ÁREA: 02 – Vila do Belmonte. (1ª Parte). MICRO ÁREA: 03 – Serra do Capitão. MICRO ÁREA: 04 – Vila do Belmonte. (2ª Parte).
Rural	006	CAMPO ALEGRE	02	MICRO ÁREA: 01 – Sítios Páscoa e Almécegas. MICRO ÁREA: 02 – Sítios Zabele, Pau Grande, Lama Podre, Mata do Cavalo, Queimada e Vila Colônia.
Rural	007	BAIXIO DAS PALMEIRAS	04	MICRO ÁREA: 01 – Sítio Romualdo. MICRO ÁREA: 02 – Sítio Baixio do Muquem. (1ª Parte). MICRO ÁREA: 03 – Vila e Sítio Santa Rosa. MICRO ÁREA: 04 – Sítio Baixio do Muquem. (2ª Parte).
Rural	008	BELA VISTA	04	MICRO ÁREA: 01 – Vila São Bento. MICRO ÁREA: 02 – Sítios Serraria, Mata Escura e Alegre. MICRO ÁREA: 03 – Sítio Teotônio. MICRO ÁREA: 04 – Sítio Jenipapo.
Urbana	009	OSSIAN ARARIPE	03	<b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b> *Ladeira da Av. São Sebastião: (Da esq. c/ a Igreja Batista até a esq. c/ a Rua Delmiro Gouveia). *Rua Marieta Teixeira Mendes. *Rua Delmiro Gouveia: (Da esq. c/ a Av. São Sebastião até a esq. c/ a Rua Antonio Alves de Moraes Jr). *Rua José Carlos Muniz. *Rua Filemon Bomilcar: (Da esq. c/ a Rua Delmiro Gouveia até a esq. c/ a Rua Monsenhor Silvano). *Rua Monsenhor Alencar: (Da esq. c/ a Rua Marieta Teixeira Mendes até a esq. c/ a Rua Monsenhor Silvano). <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b> *Rua Monsenhor Silvano. *Rua Filemon Bomilcar: (Da esq. c/ a Rua Monsenhor Silvano até a esq. c/ a Rua Gerson Zabulon). *Rua Monsenhor Alencar: (Da esq. c/ a Rua Monsenhor Silvano até a esq. c/ a Rua Major Valvenarque) *Rua Gerson Zabulon: (Da esq. c/ a Rua Edilson Sucupira até a esq. c/ a Rua Recife (Rua A)). *Rua Major Valvenarque. *Travessa São Sebastião. <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b> *Rua Delmiro Gouveia: (Da esq. c/ a Av. São Sebastião até a esq. c/ a Trav. José Honor de Brito). *Rua Josias Sisanando. *Rua Abdon da Franca Alencar. *Rua José Honor de Brito: (Da esq. c/ a Av. São Sebastião até a esq. c/ a Trav. José Honor de Brito). *Rua Dra. Ana Amélia.
Urbana	010	SEMINÁRIO II	03	<b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b> *Rua Dr. Manoel Macedo: (Da esq. c/ a R. Cel Luiz Teixeira até a esq. c/ a R. Sargento George Teles Sampaio). *Rua Bomilcar: (Da esq. c/ a Rua Coronel Luiz Teixeira até a esq. c/ a Rua Sargento George Teles Sampaio). *Rua Coronel Luiz Teixeira: (Da esq. c/ a Travessa Assaré até a esq. c/ a Rua Sagrada Família). *Rua Tenente Antonio João: (Da esq. c/ a Rua Coronel Luiz Teixeira até a esq. c/ a Rua Aurora). *Rua Padre Lemos: (Da esq. c/ a Rua Coronel Luiz Teixeira até a esq. c/ a Rua Marcos Macedo). *Rua São José: (Da esq. c/ a Rua Coronel Luiz Teixeira até a esq. c/ a Rua Marcos Macedo). <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b> *Travessa Potengi. *Rua Coronel Luiz Teixeira: (Da esq. c/ a Rua Lavras da Laranjeira até a esq. c/ a Travessa Potengi). <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b> *Rua Lavras da Mangabeira. (Da esq. c/ a Rua Coronel Luiz Teixeira até a esq. c/ a Rua Marcos Macedo). *Rua Celso Gomes de Matos. *Travessa Icó: (Da esq. c/ a Rua Lavras da Mangabeira até o final da Rua). *Rua Aurora: (Da esq. c/ a Rua Lavras da Mangabeira até o final da Rua). *Rua Marcos Macedo: (Da esq. c/ a Rua Lavras da Mangabeira até o final da Rua).
Urbana	011	MISERICÓRDIA	03	<b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b> *Rua Mario Teixeira Mendes (da esq. c/a R. Eng. Francisco de Paulo até a esq. c/a R. Fabiano de Sousa Matos) *trav. Irmã Dulce. *Rua Comandante Marcelo Teixeira: (Da esq. c/ a Rua Walter Dias até a esq. c/ a Rua Diógenes Frazão). *Rua Eng. Francisco de Paula. *Rua José Walter Dias. *Rua Derval Peixoto. *Rua Vicente L. de Oliveira. *Rua Pe. Rodolfo. <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b> *Rua Francisca Pianco. *Rua Francisco Ferreira de Assis. *Rua Joaquim Citó Sobrinho. *Rua Esmerindo Tavares. *Rua José Norões. *Rua César Pinheiro. *Rua Mãe Rainha. <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b>



				<p>*Rua Nadiel Lopes de Moraes.          *Rua Profª.Rosa Ferreira Nobre.          *Rua Cavalcante Xenofonte.          *Rua Manoel Aluizio: (Da esq. da Ladeira da Integração até o Final da Rua).          *Rua Ana Loiola.          *Rua Juiz Francisco Assis Leite.          *Professor Abílio Primo Correia.</p>
Urbana	013	MURITI II	05	<p><b>MICRO ÁREA: 01 Área de Abrangência.</b>          *Rua Kaloré.          *Rua Cícero Lobo.          *Rua Pe. Limeira: (Da esq. c/ a Av. Pe. Cícero até a esq. c/ a Rua Maria Clotilde).          *Rua Maria Clotilde: (Da esq. c/ a Rua Cícero Lobo até a esq. c/ a Rua Kaloré).          *Rua Pe.Anchieta.          *Rua Jaime Milfont Rolim: (Da esq. c/ a Rua Cícero Lobo até a esq. c/ a Rua Kaloré).          *Av. Pe. Cícero: (Da esq. c/ a Rua Cícero Lobo até a esq. c/ a Rua Balduino Bezerra).          *Rua Barão do Rio Branco.          *Av.Pedro Gomes de Norões: (Da esq. c/ a Av.Pe Cícero Até a esq. c/ a Rua Barão do Rio Branco).  <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b>          *Sítio Barro Branco. (Uma Parte).          *Parque Pres. Vargas. (Morro da Coruja).  <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b>          *Sítio Barro Branco. (Uma Parte).          *Chapada do Calange.  <b>MICRO ÁREA 04: Área de Abrangência:</b>          *Ladeira da Rua Kaloré.          *Ladeira da Rua Antonio Pinheiro Gonçalves. (Morro do Piolho).          *Inicio do Sítio Barro Branco.  <b>MICRO ÁREA 05: Área de Abrangência:</b>          *Rua Lídia Lobo.          *Travessa Lídia Lobo.          *Rua Noel Lobo.          *Travessa Noel Lobo.          *Rua Pe. Juvenal Colares Maia.          *Av. Pe. Cícero: (Da esq. c/ Rua Lídia Lobo até a esq. com a Rua Pe. Juvenal Colares Maia).          *Rua Jezer de Oliveira: (Da esq. c/ a Rua Pe. Juvenal Colares Maia até a esqu. com a Rua Noel Lobo).          *Av. Pedro Gomes de Norões: (Da esq. c/ a Rua Lídia Lobo até a esq. c/ a Rua Pe. Juvenal Colares Maia).</p>
Urbana	014	ZACARIAS GONÇALVES	01	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b>          *Rua Bom Jesus.          *Rua Nossa Senhora da Conceição.          *Rua Lurdinha Esmeraldo.          *Rua Dr. Antenor Gomes de Matos.          *Rua José Horacio Pequeno:(da esq.c/a R.Gen. Joaquim P. Monteiro até a esq.c/a R.Lurdinha Esmeraldo)          *Rua Valdir de Sá Filho.          *Rua Professor Teófilo Cavalcante.          *Rua Cícero Alves de Sousa.          *Rua Mauricio Almeida – Conj. J. S. Justo.          *Rua Antonio Honor de Brito.          *Rua Jaques Cousteau.</p>
Urbana	015	GISELE PINHEIRO I	03	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b>          *Sítio Lagoinha.  <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b>          *Avenida J.P.B. de Menezes: (Da esq. c/ a Rua Santa Luzia até o Sítio Peru).          *Rua da Cimaza.          *Rua Santo Expedito.          *Rua Monsenhor Tavares: (Da esq. c/ a Rua Santa Cecília até o final da rua).  <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b>          *Avenida J.P.B. de Menezes: (Da esq. c/ a rua Santa Luzia até esq. c/ a rua Dr. Mauricio Teles).          *Rua Boa Vista.          *Rua Doze.          *Rua Juvêncio Barreto.          *Travessa Marechal Rondon.</p>
Urbana	016	VILA ALTA II	05	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b>          *Rua Antonina do Norte:(da esq. c/a Av. Perimetral Thomas Osterne de Alencar até a esq. c/a R. Vicente Leite).          *Rua Cel. José Maia: (Da esq. c/ a Av. Perimetral Thomas Osterne de Alencar até a esq. c/ a rua Vicente Leite).          *Rua Dr.Rolim: (Da esq. c/ a Av. Perimetral Thomas Osterne de Alencar até a esq. c/ a rua Vicente Leite).          *Rua Professora Antonina Teixeira Mendes.  <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b>          *Rua Dr. Raimundo Norões Milfont: (da esq. c/a Av. P. Thomas Osterne de Alencar até a esq. c/a R. Antonina do Norte).          *Rua João Aires de Aquino.          *Travessa Milagres: (Da esq. c/ a Rua Antonina do Norte até a esq. c/ a Rua João Aires de Aquino).          *Rua Mãe Rainha.          *Travessa João Aires de Aquino.          *Avenida Thomas Osterne de Alencar:(da esq. c/a R. tenente Antonio João até a esq. c/a R. Antonina do Norte).  <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b>          *Travessa Padre Verdeixas.          *Rua Padre Verdeixas.          *Travessa Dr. Rolim.          *Rua Antonio Xenofonte: (Da esquina com a rua Dr. Rolim até a esq. c/ a rua Antonina do Norte).          *Rua Nossa Senhora Aparecida.          *Rua Nossa Senhora das Dores.  <b>MICRO ÁREA 04: Área de Abrangência:</b>          *Rua Engenheiro Agrônomo Edvan de Sousa.          *Rua Ancelmo de Carvalho.          *Rua João Pereira Luna.          *Rua Francisco de Aquino.          *Travessa Coronel José Maia.  <b>MICRO ÁREA 05: Área de Abrangência:</b>          *Rua Antonina do Norte: (Da esq. da Avenida Perimetral Thomas Osterne de Alencar ate o final da rua).</p>



				<p>*Rua Coronel José Maia: (Da esq. da Avenida Perimetral Thomas Osterne de Alencar até o final da rua).          *Rua Ramiro Monteiro: (Da esq. c/ a rua Coronel Jose Maia até a esq. c/ a rua Antonina do Norte).</p>
Urbana	017	VILA ALTA I	03	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b>          *Ladeira da Rua Madre Ana Couto.          *Ladeira da Rua Zacarias Gonçalves.          *Travessa Otacílio Anselmo.          *Vila do Cal.          *Conjunto Maria das Neves.          *Travessa Zacarias Gonçalves.          *Rua Antonio Xenofonte: (Da esq. c/ a Rua Presidente Kennedy até a esq. c/ a Rua Valdemar Garcia).  <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b>          *Rua Otacílio Anselmo.          *Rua Paulo Elpidio.          *Valdemar Garcia.          *Padre Leopoldo Fernandes.          *Avenida Thomas Osterne de Alencar: (Da esq. c/ a Rua Kennedy até a esq. c/ a Rua Valdemar Garcia).  <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b>          *Rua Francisco Teixeira.          *Rua Padre Arthur Redondo.          *Rua Valdemar de Alencar Lima.          *Rua Nazur Cruz Feitosa.          *Francisco Loiola Oliveira.</p>
Urbana	019	MURITI I	06	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b>          *Rua Bela Vista.          *Rua Prof. Pedro Teles: (Da esq. c/ a Rua São Paulo até a esq. c/ a Av. Castelo Branco).          *Rua Rui Barbosa: (Da esq. c/ A Rua Santa Luzia até a esq. c/ a Av. Castelo Branco).          *Rua Afro Tavares Campos: (Da esq. c/ a Rua Santa Luzia até a esq. c/ a Av. Castelo Branco).          *Rua Francisco Esmeraldo de Melo: (Da esq. c/ a Rua Bela Vista até a esq. c/ a Rua Prof. Pedro Teles).          *Rua Santa Luzia: (Da esq. c/ a Rua Bela Vista até o Final da Rua).          *Rua Paraíba: (Da esq. c/ a Rua Bela Vista até o Final da Rua).          *Av. Pedro Gomes de Norões : (Da esq. c/ a Rua São Francisco até a Terminal da Petrobrás).          *Rua Luiz Gonçalves: (Da esq. c/ a Rua Bela Vista até o Final da Rua).  <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b>          *Rua Ferrer Bezerra: (Da esq. c/ a Rua São Paulo até a esq. c/ a Castelo Branco).          *Rua Alzira Menezes: (Da esq.c/ a Rua São Paulo até a esq. c/ a Castelo Branco).          *Rua N. Srª. Aparecida: (Da esq. c/ a Rua São Paulo até a esq. c/ a Castelo Branco).          *Avenida Pe. Cícero: (Da esq. c/ a Rua São Francisco até a esq. c/ a Rua Castelo Branco).          *Rua São Paulo: (Da esq. c/ a Av. Pe. Cícero até a esq. c/ a Rua Bela Vista).          *Rua Francisco Esmeraldo de Melo: (Da esq. c/ a Av. Pe. Cícero até a esq. c/ a Rua Bela Vista).          *Rua Santa Luzia: (Da esq. c/ a Av. Pe. Cícero até a esq.c/ a Rua Bela Vista).          *Rua Luiz Gonzaga: (Da esq. c/ a Av. Pe. Cícero até a esq. c/ a Rua Bel Vista).          *Rua Paraíba: (Da esq. c/ a Av. Pe. Cícero até a esq. c/ a Rua Bela Vista).  <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b>          *Conj. Mãos Unidas.          *Travessa N.Sra. da Conceição.          *Rua São Paulo: (Da esq. c/ a Trav. N.Sra. da Conceição até a Av. Pedro Gomes de Norões).          *Avenida Pedro Gomes de Norões: (Da esq. c/ a Rua N. Sra. da Conceição até a esq. c/ a Rua São Paulo).          *Rua São Francisco: (Da esq. c/ a Trav. N. Sra. da Conceição até o Final da Rua).  <b>MICRO ÁREA 04: Área de Abrangência:</b>          *Avenida Castelo Branco.          *Rua Pedro Orlando Bezerra.          *Rua Pe. Anchieta.          *Rua Eduardo Gomes de Matos.          *Rua Afro Tavares Campos: (Da esq. c/ a Av. Castelo Branco até o Final da Rua).          *Rua Rui Barbosa: (Da esq. c/ a Av. Castelo Branco Até o Final da Rua).          *Rua Prof. Pedro Teles: (Da esq. c/ a Av. Castelo Branco Até o Final da Rua).          *Rua Maestro H. Benicio.  <b>MICRO ÁREA 05: Área de Abrangência:</b>          *Conj. Padre Cícero.          *Conj. Belas Artes.          *Rua Moacir Gindim Lóssio: (Até a entrada do Baixo).  <b>MICRO ÁREA 06: Área de Abrangência:</b>          *Sítio São José: (Da Chácara de Dr. Ailton até a divisa Crato – Juazeiro (Av. Pe. Cícero)).          *Baixio Artur Bezerra.          *Baixio dos Bezerras.          *Baixio dos Roberto.          *Mata do Sebastião</p>
Urbana	020	MIRANDÃO	01	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b>          *Rua Professor Filgueira Sampaio.          *Rua Vicente Alencar.          *Rua Basílio Vidal.          *Dijecila Xenofonte.          *Av. Chagas Bezerra.          *Rua Nelson Gonçalves.          *Sítio Miranda.</p>
Urbana	021	SANTA LUZIA	02	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b>          *Av. Perimetral Dom Francisco:(da esq. c/a R. Vicente Tavares Bezerra até a esq. c/a R. Fcº Souza Brasil).          *Rua Dr. Antonio Tavares Bezerra.          *Rua Dr. Nirson Monteiro.          *Rua Antonio Sampaio Bem.          *Rua Leandro Tavares Bezerra.          *Rua Manoel Francisco de Sousa.          *Rua Ministro João Gonçalves:(da esq. c/a Av. P. Dom Francisco até a esq. c/a R. Dr. Antonio T. Bezerra).  <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b>          *Rua Álvaro Madeira.          *Rua Ariamires Pires Dantas.          *Rua Trav. Orós.          *Rua Trav. Várzea Alegre.</p>



				<p>*Rua José Alves Cavalcante.          *Rua José Pinheiro Esmeraldo: (Da esq. c/ a Rua José A. Cavalcante até a esq. c/ a Rua Álvaro Madeira).          *Rua Dom Melo: (Da esq. c/ a Rua Ministro João Gonçalves até a esq. c/ a Trav. Orós)</p>
Urbana	022	PINTO MADEIRA	03	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b>          *Rua São Francisco: (Da esq. c/ Av. Duque de Caxias até a esq. c/ rua Vicente Tavares Bezerra ).          *Rua Dom Melo: (Da esq. c/ a Rua Monsenhor Assis Feitosa até a esq. c/ a Rua Vicente Tavares Bezerra).          *Rua José Pinheiro Esmeraldo:(da esq. c/a Av. Perimetral Dom Francisco até a esq. c/a R. Vicente T. Bezerra).          *Av. Perimetral Dom Francisco: (Da esq. c/ a R. José Pinheiro Esmeraldo até a esq. c/a R. Vicente T. Bezerra).          *Rua Cleber Maia.          *Rua Monsenhor Esmeraldo: (Da esq. c/ a Rua São Francisco até a Av. Perimetral Dom Francisco).          *Rua Teopisto Abath: (Da esq. c/ a Rua São Francisco até a Av. Perimetral Dom Francisco).          *Rua Raimundo Pinheiro.          *Rua Monsenhor Assis Feitosa: (Da esq. c/ a Rua São Francisco até a esq. c/ a Rua Dom Melo).  <b>MICRO ÁREA 02: Área Descoberta:</b>          *Rua Manoel Monteiro.          *José Marrocos: (Da esq. c/ a Travessa Altaneira até a esq. c/ a rua Monsenhor Assis Feitosa).          *Rua Gonzaga de Melo.          *Rua Padre Ibiapina: (Da esq. c/ a Travessa Altaneira até a esq. c/ a rua Monsenhor Feitosa).          *Alexandrino Rolim Alencar.          *Rua Raimundo Bezerra: (Da esq. da Avenida Duque de Caxias até a esq. c/ a Travessa Altaneira).          *Avenida Duque de Caxias : (Da esq. c/ a rua Ratisbona até a esq. c/ a Rua São Francisco).          *Rua Monsenhor Assis Feitosa: (Da esq. c/ a Rua Ratisbona até a esq. c/ a rua São Francisco).  <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b>          *Rua José Marrocos: (Da esq. c/ a Rua Monsenhor Assis Feitosa até a esq. c/ a Rua Vicente Tavares Bezerra).          *Rua Padre Ibiapina: (Da esq. c/ a Rua Monsenhor Assis Feitosa até a esq. c/ a Rua Vicente Tavares Bezerra).          *Rua Monsenhor Esmeraldo: (Da esquina com a Rua São Francisco até a esquina com a Rua Ratisbona).          *Rua Teopisto Abath: (Da esq. c/ a Rua São Francisco até a esq. c/ a Rua Ratisbona).</p>
Urbana	023	VILA LOBO	01	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b>          *Vale do Amanhecer; Sítios: Jacó e São Vicente.</p>
Urbana	024	ALTO DA PENHA	03	<p><b>MICRO ÁREA: 01 Área de Abrangência.</b>          *Rua Pe. Ibiapina: (Da esq. c/ a Trav. Altaneira até o Final da Rua).          *Rua Cego Aderaldo.  <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b>          *Rua Bruno de Meneses: (Da esq. c/ a Rua José Marrocos até a esq. c/ a Rua Pe. Ibiapina).          *Trav. São Miguel.          *Rua São Bento.          *Trav. Santo Antonio.          *Rua Pe. Sucupira.          *Rua José Marrocos: (Da esq. c/ A Rua Bruno de Meneses até a esq. c/ a Trav. Altaneira).  <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b>          *Rua Bruno de Meneses: (Da esq. c/ a Rua Satiro Vilar até o Final da Rua).          *Travessa Altaneira: (Da esq. c/ a Rua Satiro Vilar até o Final da Rua).</p>
Urbana	025	PARQUE SÃO JOSÉ	05	<p><b>MICRO ÁREA: 01: Área de Abrangência:</b>          *Rua Diógenes Frazão:(da esq. c/a Av. João Alves Rocha até a esq. c/ a Rua Gen. Joaquim Pinheiro Monteiro).          *Rua Lavras da Mangabeira:(da esq. c/a Av. João Alves Rocha até a esq. c/a R. Gen. Joaquim P. Monteiro).          *Rua São Benedito: (Da esq. c/ a Rua Luiz Barreto de Moraes até a esq. c/ a Rua Aparecida do Norte).          *Rua 13 de Dezembro.          *Travessa Lavras da Mangabeira.          *Travessa Aparecida do Norte.          *Rua Aparecida do Norte.          *Rua Santa Isabel.          *Rua Santa Luzia.          *Rua São Paulo.  <b>MICRO ÁREA: 02: Área de Abrangência:</b>          *Rua Diógenes Frazão: (Da esq. c/ a Rua Joaquim Pinheiro Monteiro até a esq. c/ a Rua Rio Grande do Sul).          *Rua Jéferson da Franca Alencar.          *Rua Luiz de Carvalho Maia: (Da esq. c/ a Rua Diógenes Frazão até o Final da Rua).          *Rua 13 de Maio.          *Rua 21 de Abril.          *Rua 12 de Outubro.          *Rua Rio Grande do Sul: (Da esq. c/ a Rua Diógenes Frazão até o Final da Rua).          *Rua 15 de Novembro.          *Rua 25 de Dezembro.  <b>MICRO ÁREA: 03: Área de Abrangência:</b>          *Sítio Sertãozinho.  <b>MICRO ÁREA: 04: Área de Abrangência:</b>          *Conj. do IPEC – Ruas 122,123,124: (Da esq. c/ a Rua Joaquim Pinheiro até a esq. c/ a Av. Contorno Norte).          *Rua Luiz Honorato de Castro: (Da esq. c/ a Rua General Joaquim Pinheiro até a esq. c/ a Av. Contorno Norte).          *Conj. Coração de Jesus + Conj. Sinobilina Peixoto.  <b>MICRO ÁREA: 05: Área de Abrangência:</b>          *Conj. Nossa Senhora da Penha.          *Rua Jéferson de Albuquerque: (Da esq. c/ a Av. Contorno Norte até o Final da Rua).          *Rua Luiz Honorato de Castro: (Da esq. c/ a Av. Contorno Norte até o Final da Rua).          *Rua Santa Anastácia.          *Rua A e *Rua C.          *Avenida Contorno Norte (da esq. c/a R. Luiz Honorato de Castro até a esq. c/a R. Jéferson de Albuquerque).</p>
Urbana	026	SEMINÁRIO I	04	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b>          *Travessa Santa Luzia.          *Rua Fernando Arraes Feitosa.          *Rua 19 de Março.          *Rua 18 de Novembro.          *Rua Luiz Barreto de Moraes.  <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b>          *Rua Diógenes Frazão: (Da esq. c/ a Rua Nova Olinda até a esq. c/ a Comandante Marcelo Teixeira).          *Rua Comandante Marcelo Teixeira: (Da esq. c/ a Rua Diógenes Frazão até a esq. c/ a Rua Elias Siqueira).          *Travessa Carriaguçu: (Da esq. c/ a Rua Comandante Marcelo Teixeira até a esq. c/ a Rua Nova Olinda).          *Rua Eng. Francisco de Paula: (Da esq. c/ a Rua Diógenes Frazão até a esq. c/ a Trav. Mauriti).  <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b></p>

				<p>*Travessa Mauriti.            *Travessa Caririçu: (Da esq. c/ a Rua Comandante Marcelo Teixeira até a esq. c/ a Rua Barbalha).            *Rua Diógenes Frazão: (Da esq. c/ a Rua Comandante Marcelo Teixeira até a esq. c/ a Rua Barbalha).            *Rua Elias Siqueira: (Da esq. c/ a Rua Diógenes Frazão até a esq. c/ a Trav. Mauriti).  <b>MICRO ÁREA 04: Área de Abrangência:</b>            *Rua Lavras da Mangabeira: (Da esq. c/ a Rua Elias Siqueira até a Av. João Alves Rocha).            *Rua Barbalha: (Da esq. c/ a Rua Diógenes Frazão até a esq. c/ a Rua Lavras da Mangabeira).            *Rua Duarte Junior: (Da esq. c/ a Rua Diógenes Frazão até a esq. c/ a Rua Lavras da Mangabeira).            *Rua Diógenes Frazão: (Da esq. c/ a Rua Barbalha até a esq. c/ a Av. João Alves Rocha).</p>
Urbana	027	PARQUE GRANJEIRO	05	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b>            *Rua Anúzia Pinheiro Rolim.            *Rua Roque Moraes de Brito: (Da esq.c/ a Av. Pedro Felício Cavalcante até o final da Rua).            *Rua Antonio Bezerra Monteiro (Da esq. c/ a Av.Pedro Felício Cavalcante até o final da Rua).            *Rua Jacó Epifanio Cortez (Da esq. c/ a av.Pedro Felício Cavalcante até o final da Rua).            *Rua Expedito Pinheiro.            *Rua Benício Elder Pinheiro.            *Rua Cilinha de Melo.            *Rua Ecy Brito Mariano.            *Rua Inácio Ramos.            *Rua Celso de Oliveira.            *Av. José Eurico.            *Rua José do vale Arraes Feitosa.            *Travessa Lourdes Honorato.            *Av.Pedro Felício Cavalcante.(da esq.c/a R. Anúzia Pinheiro Rolim até a esq.c/a R. Deodoro Gomes de Matos).  <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b>            *Av. Pedro Felício Cavalcante: (Da esq.c/ a rua George Saldanha até a esq.c/ a rua Ângelo Figueiredo).            *Av. Pedro Gomes Norões: (Da esq.c/ a rua George Saldanha até a esq.c/ a rua Ângelo Figueiredo).            *Av. Raimundo Pires Maia: (Da esq.c/ a rua George Saldanha até a esq.c/ a rua Ângelo Figueiredo).            *Rua Presidente Juscelino Kubschek.            *Rua Joaquim Patrício.            *Rua Tabelião J. Figueiredo.            *Rua Desembargador S. Vicente de Paula. –Vila Nova.            *Rua Santa Quitéria – Vila Nova.            *Rua Santo Antonio.- Vila Nova.            *Travessa Santo Agostinho. – Vila Nova.            *Travessa São Raimundo Nonato. – Vila Nova.            *Travessa São Roque. – Vila Nova.  <b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b>            *Av. Pedro Felício Cavalcante: (Da esq. c/ a Rua Ângelo Figueiredo até a esq. c/ a Rua João Ferreira Leite).            *Av. Pedro Gomes Norões : (Da esq. c/ a Rua Ângelo Figueiredo até a esq. c/ a Rua João Ferreira Leite).            *Av. Raimundo Pires Maia: (Da esq. c/ a Rua Ângelo Figueiredo até a esq. c/ Rua João Ferreira Leite).            *Rua Candido Figueiredo.            *Rua Orlando Silva.            *Rua Francisco Osório R. da Silva.            *Rua Tabelião Antonio Machado.            *Rua Professora Tudinha Lemos.            *Rua João Ferreira Leite.            *Av. André Pinheiro Pedrosa:(da esq. c/a R. João Ferreira Leite até a esq. c/a R. Tabelião Antonio Machado).            *Travessa Castro Alves: (Vila Gregório).            *Rua Nossa Senhora Aparecida: (Vila Gregório).  <b>MICRO ÁREA 04: Área de Abrangência.</b>            *Av. Pedro Felício Cavalcante: (Da esq. c/ a Rua João Ferreira Leite até a esq. c/ a Rua Joaquim Landim).            *Av. Pinheiro Pedrosa: (Da esq. c/ a Rua João Ferreira Leite até a esq. c/ a Rua Gal. Raimundo Teles).            *Av. Pedro Gonçalves Norões: (Da esq. c/ a João Ferreira Leite até a esq. c/ a Rua Joaquim Landim).            *Rua Raimundo Pires Maia: (Da esq. c/ a Rua João Ferreira Leite até a esq. c/ a Rua Joaquim Landim).            *Rua Castro Alves.            *Rua Dr. Brito Conde.            *Rua Gal. Raimundo Teles.            *Rua George Lucete.            *Rua Joaquim Landim.            *Rua Francisco Cícero Pierre.            *Conjunto Novo Horizonte.            *Conjunto Jardim Novo Horizonte.            *Vila André Pedrosa.  <b>MICRO ÁREA 05: Área de Abrangência.</b>            *Av. Pedro Felício Cavalcante: (Da esq. c/ a Rua Joaquim Landim até o Clube Recreativo Granjeiro).            *Av. Pedro Gonçalves Norões: (Da esq. c/ a Rua Joaquim Landim até o Final).            *Rua Raimundo Pires Maia: (Da esq. c/ a Joaquim Landim até o Final).            *Rua José Arraes de Alencar.            *Rua Nertan Peixoto.            *Rua Virgílio Arraes.            *Rua Costa e Silva – Área que vai até o Clube Recreativo Granjeiro.</p>
Urbana	028	AMÉLIA PINHEIRO (G. PINHEIRO II)	01	<p><b>MICRO ÁREA: 01 Área de Abrangência.</b>            *Rua D.H.            *Rua Santo Antonio.            *Rua do Acampamento.            *Benedito Gomes.            *Travessa Marechal Rondon.            *Sítio Batateira            *Sítio Brejo.</p>
Urbana	030	MUTIRÃO/ PANTANAL	02	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência: (Conj. Nossa Senhora de Fátima).</b>            *Rua Saturnino Candeia: (Da esq. c/ a Trav. Rui Barbosa até a esq. c/ a Rua Nossa Senhora de Fátima).            *Rua Anderson Siebra.            *Rua Imperador D. Pedro I.            *Rua N. Senhora de Fátima.            *Rua Ritinha Tavares.            *Rua Valter Justo.  <b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência: (Pantanal)</b></p>



				<p>*Travessa São Sebastião: (Da Igreja de Sta. Luzia até a esq. c/ a Rua Maceió).</p> <p>*Travessa Maceió.</p> <p>*Rua Maceió: (Da esq. c/ Trav. Vitória até a esq. c/ a Trav. Maceió).</p> <p>*Rua Terezinha: (Da esq. c/ a Trav. Vitória até a esq. c/ a Trav. Maceió).</p> <p>*Rua Salvador: (Da esq. c/ a Rua Gerson Zabulon até a esq. c/ a Trav. São Sebastião).</p> <p>*Rua Recife: (Da esq. c/ a Rua Gerson Zabulon até a esq. c/ a Trav. São Sebastião).</p> <p>*Rua Gerson Zabulon: (Da esq. c/ a Rua Recife até a esq. c/ a Rua Maceió).</p>
Urbana	031	RECREIO	04	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b></p> <p>*Rua Granjeiro.</p> <p>*Rua dos Cariris: (Da esq. c/ a Rua Cel. Luiz Teixeira até a esq. c/ a Rua Vicente Leite).</p> <p>*Rua Vicente Leite: (Da esq. c/ a Rua Granjeiro até a esq. c/ a Rua Tenente Antonio João).</p> <p>*Travessa Porteiras.</p> <p>*Rua Sargento George Teles Sampaio: (da esq. c/ a R. Tenente Antonio João até a esq. com a R. dos Cariris).</p> <p><b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b></p> <p>*Rua Tenente Antonio João: (Da esq. c/ a Av. Perimetral Thomas Osterne até o Final da Rua).</p> <p>*Av. P. Thomas Osterne de Alencar: (da esq. c/ a R. Tenente Antonio João até a esq. c/ a Trav. São José).</p> <p>*Rua Joceli Pinheiro.</p> <p><b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b></p> <p>*Av. Perimetral Thomas Osterne de Alencar: (da esq. c/ a Trav. São José até a esq. c/ a Av. J.P.B de Meneses).</p> <p>*Rua José de Sousa Brito.</p> <p>*Av. J.P.B de Meneses: (Da esq. c/ a Rua Vicente Leite até a Ponte que da acesso ao Bairro Gisélia Pinheiro).</p> <p>*Travessa São José.</p> <p><b>MICRO ÁREA 04: Área de Abrangência:</b></p> <p>*Rua Sargento George Teles Sampaio: (Da esq. c/ a Rua Tenente Antonio João até a esq. c/ a Trav. Assaré).</p> <p>*Rua do Recreio.</p> <p>*Rua Manoel Macedo: (Da esq. c/ a Rua Sarg. George Teles Sampaio até a Av. J.P.B de Meneses).</p> <p>*Rua Álvaro Bomilcar: (Da esq. c/ a Rua Sargento George Teles Sampaio até a Av. J.P.B de Meneses).</p> <p>*Vila Torta.</p>
Urbana	40 Sem cober tura de PACS/ PSF	PIMENTA	02	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b></p> <p>*Rua Dr. Irineu Pinheiro,</p> <p>*Rua Cícero Pinheiro,</p> <p>*Rua Cícero Araripe,</p> <p>*Rua Monsenhor Pedro Rocha: (Da esq. c/ a Rua Marieta Teixeira Mendes até o Canal do Rio Granjeiro).</p> <p>*Rua Pe. David Moreira,</p> <p>*Rua José A. Vilar: (Da esq. c/ a Rua Marieta Teixeira Mendes até a esq. c/ a Rua Irineu Pinheiro).</p> <p>*Rua Major Evangelista Gonçalves,</p> <p>*Rua Soriano Albuquerque,</p> <p>*Av. José Alves de Figueiredo: (Da esq. com a Rua Nossa Senhora de Fátima até o Final).</p> <p>*Rua Nossa Senhora de Fátima.</p> <p><b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b></p> <p>*Praça Antonio Esmeraldo.</p> <p>*Ladeira da Av. São Sebastião.</p> <p>*Rua Brigadeiro R. Monteiro.</p> <p>*Rua Dr. Quixadá Felício: (Da esq. c/ a Rua Brigadeiro L. Monteiro até a esq. c/ a Major José M. Gonçalves).</p> <p>*Rua Orlando Moura.</p> <p>*Rua do Vaqueiro.</p> <p>*Rua Major José M. Gonçalves.</p> <p>*Rua Carolino Sucupira: (Da esq. c/ a Rua Rui Barbosa até a esq. c/ Rua Bento XI).</p> <p>*Rua Coronel Antonio Luiz.</p> <p>*Rua 21 de Junho.</p> <p>*Av. José Alves de Figueiredo: (Da esq. c/ a Rua N. Senhora de Fátima).</p> <p>*Rua 28 de Dezembro.</p> <p>*Rua Luiz Pereira.</p> <p>*Rua Glicério Pinheiro.</p>
Urbana	50 Sem cober tura de PACS/ PSF	PALMEIRAL	02	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b></p> <p>*Rua monsenhor Tavares,</p> <p>*Rua André Cartaxo: (Da esq. c/ a Rua Zacarias Gonçalves até a esq. c/ a Rua Brejo santo).</p> <p>*Av. Teodorico Teles: (Da esq. c/ a Rua Zacarias Gonçalves até a esq. c/ a Rua Brejo Santo).</p> <p>*Travessa Cedro,</p> <p>*Rua Direita.</p> <p>*Rua Adelice Macedo</p> <p>*Rua Coronel Raimundo Lobo.</p> <p>*Rua Coronel Francisco José de Brito.</p> <p>*Travessa Brejo Santo.</p> <p><b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b></p> <p>*Rua André Cartaxo: (Da esq. c/ a Travessa Brejo Santo até a esq. c/ a Rua Capitão José de Macedo).</p> <p>*Av. Teodorico Teles: (Da esq. c/ a Travessa Brejo Santo até a esq. c/ a Rua Capitão José de Macedo).</p> <p>*Rua R. de Sobreira,</p> <p>*Rua Capitão José de Macedo,</p> <p>*Av. Tomas Osterne de Alencar: (Da esq. c/ Rua Capitão José de Macedo até a Ponte do Rio Granjeiro).</p> <p>*Sítio Buenos Aires: (Previsto loteamento para 104 casas).</p>
Urbana	60 Sem cober tura de PAC S/ PSF	CENTRO	05	<p><b>MICRO ÁREA 01: Área de Abrangência:</b></p> <p>*Rua Rui Barbosa: (Da esq. c/ a Av. José Alves de Figueiredo até a esq. c/ a Rua Dom Quintino).</p> <p>*Av. José Alves de Figueiredo: (Da esq. c/ a Rua Rui Barbosa até a esq. c/ a Rua Araripe).</p> <p>*Rua da Penha,</p> <p>*Rua Vicente Lemos,</p> <p>*Rua Ida Bilhar</p> <p>*Rua Dom Quintino,</p> <p>*Rua Cel.Secundo,</p> <p>*Rua Mons.Soter,</p> <p>*Rua Teófilo Siqueira,</p> <p>*Rua João bacurau,</p> <p>*Rua Loiola Alencar,</p> <p>*Rua Augusto Bacurau,</p> <p>*Rua Araripe, Beco Pe. Lauro,</p> <p>*Rua José Carvalho: (Da esq. c/ a Rua Ida Bilhar até a esq. c/ o Beco de Pe. Lauro).</p> <p>*Rua Pedro II: (Da esq. c/ a Rua Araripe até a esq. c/ a Rua da Penha).</p>



			<p><b>MICRO ÁREA 02: Área de Abrangência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>*Praça da Sé,</li><li>*Rua Leandro Bezerra,</li><li>*Pe. Sucupira,</li><li>*Vila Sônia,</li><li>*Rua Carolino Sucupira(da esq. Da Rua Rodolfo Teófilo até a esq. da rua Rui Barbosa)</li><li>*Rua Rui Barbosa(da esq. Da rua Dom Quintino até a esq. Da rua José Marrocos).</li><li>*Rua Nelson Alencar (da esq. Da Rua Rodolfo Teófilo até a esq. Da Av. Duque de Caxias).</li><li>*Av. Duque de Caxias(da esq. Da rua Senador Pompeu até a esq. Da rua Ratisbona).</li><li>*Rua Ratisbona (da esq. Da rua Pe. Sucupira até a esq. Da Av. Duque de Caxias).</li><li>*Vila Santa Helena.</li></ul> <p><b>MICRO ÁREA 03: Área de Abrangência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>*Av. José Alves de Figueiredo(da esq. c/ Rua Araripe até a praça Júlio saraiva).</li><li>*Rua coronel Luis Teixeira: (Da ponte até a esq. c/ Rua Senador Pompeu- Igreja são Vicente Ferrer).</li><li>*Rua Senador Pompeu: (Da esq. c/ a Igreja São Vicente até a esq. c/ a Av. Duque de Caxias).</li><li>*Rua Bárbara de Alencar: (Da esq. c/ a Rua Senador Pompeu até a esq. c/ a Av. José Alves de Figueiredo).</li><li>*Rua Pedro II.</li><li>*Rua José carvalho: (Da esq. c/ a Rua Araripe até a Praça Júlio Saraiva).</li><li>*Rua Miguel Lima Verde.</li><li>*Rua Dr. João pessoa: (Da Praça Siqueira Campos até a esq. c/ a Rua Monsenhor Esmeraldo).</li><li>*Rua José de Alencar.</li></ul> <p><b>MICRO ÁREA 04: Área de Abrangência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>*Rua Tristão Gonçalves: (Da esq. c/ a Av. Duque de Caxias até a esq. c/ a Rua Monsenhor Esmeraldo).</li><li>*Rua Ratisbona: (Da esq. c/ a Rua Monsenhor Esmeraldo até a Av. Duque de Caxias).</li><li>*Rua Monsenhor Assis Feitosa: (Da esq. c/ a Rua Senador Pompeu até a esq. c/ a Rua Ratisbona).</li><li>*Rua Bárbara de Alencar: (Da esq. c/ a Rua Senador Pompeu até a esq. c/ a Rua Ratisbona).</li><li>*Rua Monsenhor Esmeraldo: (Da Esq. c/ a Rua Senador Pompeu até a esq. c/ a Rua ratisbona).</li></ul> <p><b>MICRO ÁREA 05: Área de Abrangência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>*Av. José Alves de Figueiredo: (Da esq. c/ a Rua coronel Luis Teixeira até a esq. c/ a Rua Zacarias Gonçalves).</li><li>*Rua Santos Dumont(da esq.com a rua Almirante Alexandrino).</li><li>*Rua Dr. João pessoa: (Da esq. c/ a rua Coronel Luis Teixeira até a esq. c/ a Av. José Alves de Figueiredo).</li><li>*Rua Presidente Kennedy: (da esq. c/ a Av. José Alves de Figueiredo até a esq. c/ a R. Hermenegildo Firmeza).</li><li>*Rua Senador Pompeu: (Da esq. c/ a Rua Coronel Luis Teixeira até a esq. c/ a Av. José Alves de Figueiredo).</li><li>*Rua Cursino Belém. Rua Tristão Gonçalves:(da esq. c/ a R. Mons. Esmeraldo até a esq. c/ a Av. José A. de Figueiredo).</li><li>*Travessa Juazeiro do Norte.</li><li>*Rua Madre Ana Couto( da esq. com a SAAEC até a esq. da rua Hermenegildo Firmeza).</li><li>*Rua Zacarias Gonçalves: (Da esq. c/ Av. Teodorico Teles até a esq. c/ a Rua Hermenegildo Firmeza).</li><li>*Rua Monsenhor Tavares: (Da esq. c/ a Travessa Juazeiro do Norte com a esq. c/ Rua Zacarias Gonçalves).</li><li>*Rua André Cartaxo: (Da esq. c/ a Travessa Juazeiro do Norte até a esq. c/ a Rua Zacarias Gonçalves).</li><li>*Praça Teodorico Teles.</li></ul>
		TOTAL	100